

Lei nº 2660 de 15 de dezembro de 2023.

EMENTA: Desafeta bem público municipal, dispõe sobre a sua destinação, doa área e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA, faz saber que a Câmara Municipal de Escada aprovou e eu sanciono o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica desafetada parte da rua Antônio de Castro e parte da rua projetada 11, localizadas de acordo com os memoriais constantes nos Anexos 01 e 02 desta lei, do patrimônio público, retirando-as da categoria de bem de uso comum.

Parágrafo Único. As áreas tratadas no caput, conforme parâmetros estabelecidos nos Anexos 01 e 02 desta lei, possuem área total de 2.879m².

Art. 2º. Fica autorizado a Chefe do Poder Executivo Municipal a realizar a doação com encargo das ruas tratadas no art. 1º desta lei para o Sr. Ruvin Veloso Freire Kutz, proprietário de áreas vizinhas às ruas, com as devidas condições e restrições estabelecidas nesta Lei.

Art. 3º. Como forma de compensação para atendimento ao interesse público, o donatário estabelecido no art. 2º desta lei terá o prazo de 06 (seis) meses para realizar a pavimentação de parte da rua Vereador Antônio Calheiros, loteamento Bosque do Ipojuca deste Município, de acordo com área a ser delimitada pela Prefeitura.

§ 1º. Caso o donatário não realize o encargo estabelecido no *caput* no prazo delimitado, a doação será automaticamente revogada, com consequente reintegração do bem ao patrimônio do Município.

§ 2º. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja devida justificativa técnica de impossibilidade de realização da obra no período estabelecido no *caput*, prorrogação esta que deverá ser solicitada pelo beneficiado e analisada pela Prefeitura.

§ 3º. A obra indicada no *caput* deverá ser de área em que o custo da pavimentação seja, no mínimo, o valor médio da área doada.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESCADA
DOC. Nº 234
DATA 15 / 12 / 2023
Funcionário(a) [assinatura]

Art. 4º. Deverá o Poder Executivo Municipal realizar devido processo administrativo com todas as plantas e demais documentos necessários para o procedimento de doação e fiscalização da realização da obra, com a devida assinatura do donatário de termo de compromisso do encargo a ser realizado, de acordo com os termos estabelecidos nesta Lei.

Art. 5º. A doação será efetivada por meio de escritura pública, transferindo a propriedade das áreas estabelecidas no art. 1º desta lei para o beneficiário, após emissão de certidão da Prefeitura de Escada/PE, por meio da Secretaria Municipal competente, atestando a conclusão satisfatória da pavimentação estabelecida no art. 3º desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Escada, 15 de dezembro de 2023.



MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE

ANEXO 01

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA: PARTE DA RUA ANTÔNIO DE CASTRO

IMÓVEL: RUA ANTONIO DE CASTRO

MUNICÍPIO: ESCADA - PE

COMARCA: ESCADA - PE

ÁREA: 1836,00m²

PERÍMETRO (m): 626,670 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS2000, MC 33°W, de coordenadas **35°14'59,667" W, 8°22'59,485" S**, de altitude **105,26m**; deste segue com os seguintes azimutes e distâncias: 135°48'01" e 6,00m até o vértice **P-02**, de coordenadas **35°14'59,531" W, 8°22'59,625" S**, de altitude **105,26m**; 224°02'32" e 6,00m até o vértice **SUAT-P-11006**, de coordenadas **35°14'59,667" W, 8°22'59,765" S**, de altitude **105,26m**; 224°02'32" e 131,85m até o vértice **SUAT-P-11010**, de coordenadas **35°15'02,663" W, 8°23'02,850" S**, de altitude **98,95m**; 140°12'43" e 11,23m até o vértice **SUAT-P-11009**, de coordenadas **35°15'02,428" W, 8°23'03,131" S**, de altitude **96,59m**; 182°43'46" e 52,04m até o vértice **SUAT-P-11008**, de coordenadas **35°15'02,509" W, 8°23'04,823" S**, de altitude **91,60m**; 182°44'34" e 8,95m até o vértice **SUAT-P-11005**, de coordenadas **35°15'02,523" W, 8°23'05,114" S**, de altitude **91,60m**; 158°46'51" e 22,15m até o vértice **SUAT-P-11004**, de coordenadas **35°15'02,261" W, 8°23'05,786" S**, de altitude **91,43m**; 197°59'31" e 61,21m até o vértice **SUAT-P-11003**, de coordenadas **35°15'02,879" W, 8°23'07,681" S**, de altitude **91,33m**; 180°33'24" e 6,30m até o vértice **SUAT-P-11002**, de coordenadas **35°15'02,881" W, 8°23'07,886" S**, de altitude **93,23m**; 224°39'25" e 8,62m até o vértice **P-03**, de coordenadas **35°15'03,079" W, 8°23'08,086" S**, de altitude **93,23m**; 0°33'24" e 13,41m até o vértice **P-04**, de coordenadas **35°15'03,075" W, 8°23'07,649" S**, de altitude **91,33m**; 17°59'31" e 59,99m até o vértice **P-05**, de coordenadas **35°15'02,469" W, 8°23'05,792" S**, de altitude **91,60m**; 338°46'51" e 21,28m até o vértice **P-06**, de coordenadas **35°15'02,721" W, 8°23'05,146" S**, de altitude **91,60m**; 2°43'46" e 59,93m até o vértice **P-07**, de coordenadas **35°15'02,627" W, 8°23'03,198" S**, de altitude **96,59m**; 320°12'43" e 14,29m até o vértice **P-08**, de coordenadas **35°15'02,926" W, 8°23'02,840" S**, de altitude **98,95m**; 44°02'32" e 143,42m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 626,670 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais



referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.



ANEXO 02

MEMORIAL DESCRITIVO
ÁREA: PARTE DA RUA PROJETADA 11

IMÓVEL: RUA PROJETADA 11

MUNICÍPIO: ESCADA - PE

COMARCA: ESCADA - PE

ÁREA: 1043,00 m²

PERÍMETRO (m): 362,910 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-09**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS2000, MC 33°W, de coordenadas **35°14'58,586" W, 8°23'00,872" S**, de altitude **105,26m**; deste segue confrontando com os seguintes azimutes e distâncias: 135°44'24" e 6,01m até o vértice **P-10**, de coordenadas **35°14'58,449" W, 8°23'01,012" S**, de altitude **105,26m**; 224°41'04" e 177,25m até o vértice **SUAT-P-11005**, de coordenadas **35°15'02,523" W, 8°23'05,114" S**, de altitude **91,60m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA PROJETADA 11, com os seguintes azimutes e distâncias: 2°44'34" e 8,95m até o vértice **SUAT-P-11008**, de coordenadas **35°15'02,509" W, 8°23'04,823" S**, de altitude **91,60m**; 44°40'36" e 170,70m até o vértice **P-09**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 362,910 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.